



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.877, de 07 de maio de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no recurso vinculado 4500, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.192 Manutenção do PAB
Recurso – 4500 Trans. União – Atenção Básica - Custeio
0803.10.301.0107.2.484.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402192 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 04 FMS – União – Bloco Investimento
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.299 Manutenção Incremento PAB
Recurso – 4505 Investimento – Atenção Básica
0804.10.301.0107.2.299.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402299 R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 07 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.